

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Companhia Aberta
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Transações com Partes Relacionadas

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução nº 552, de 9 de outubro de 2014 (“Instrução CVM”), vem divulgar as seguintes informações, nos termos do Anexo C, 30-XXXIII da Instrução CVM, no que tange a transações com partes relacionadas:

Nomes das partes relacionadas	BM&FBOVESPA e CME Group, Inc. (CME Group)
Relação com a BM&FBOVESPA	<p>BM&FBOVESPA e CME Group firmaram acordos cujo conteúdo foi anteriormente objeto de Fato Relevante, datado de 11 de fevereiro de 2010, e de Comunicado ao Mercado, datado de 23 de junho de 2010.</p> <p>A BM&FBOVESPA detém ações representando 5,1% de participação societária no CME Group e um assento no seu Conselho de Administração. Assim, tendo em vista (i) essa participação societária; (ii) os aspectos estratégicos da parceria entre as duas companhias; e (iii) a existência de importantes contratos de tecnologia firmados, a BM&FBOVESPA entende existir influência significativa sobre o CME Group, razão pela qual considera tal companhia como sua coligada.</p> <p>Além disso, o CME Group detém ações representando aproximadamente 5% das ações emitidas pela BM&FBOVESPA e também possui um representante no Conselho de Administração da BM&FBOVESPA.</p>
Data da transação	<p>22 de junho de 2010: contratos de parceria estratégica, tecnologia e aquisição de participação cruzada.</p> <p>26 de fevereiro de 2008: acordo de roteamento de ordens firmado entre a então BM&F S.A. e o CME Group, em decorrência do Acordo Máster firmado em 22 de janeiro de 2008 entre as mesmas partes.</p>
Objeto da transação	As partes firmaram acordos que contemplaram (i) parceria estratégica preferencial global para investimentos conjuntos em acordos comerciais com



	<p>bolsas de outros países; (ii) desenvolvimento conjunto de uma nova plataforma eletrônica de negociação multi-ativos e multimercados (PUMA Trading System); (iii) elevação da participação societária da BM&FBOVESPA no CME Group para 5%; e (iv) indicação de um representante para participar do Conselho de Administração do CME Group (o CME Group indica um membro para compor o Conselho de Administração da BM&FBOVESPA desde 2008, tendo em vista o Acordo Máster firmado entre as partes).</p>
<p>Principais termos e condições</p>	<p>Para o desenvolvimento da nova plataforma eletrônica de negociação denominada PUMA Trading System, a BM&FBOVESPA licenciou, em caráter perpétuo e irrevogável, o sistema Globex®, de propriedade do CME Group, e adquiriu toda a tecnologia a ele inerente, tornando-se, assim, coproprietária da nova plataforma, sendo licenciada de seu módulo de derivativos e titular dos demais módulos. Ainda, o CME Group transferiu todo o conhecimento necessário à operacionalização e ao desenvolvimento da nova plataforma, passando a BM&FBOVESPA a deter total independência e autonomia para, inclusive, comercializá-la, nos termos do acordo.</p> <p>Para a aquisição de toda a tecnologia e propriedade intelectual a ela inerente, a BM&FBOVESPA vem realizando investimentos desde 2010, os quais estima que totalizarão em torno de US\$175 milhões ao longo de 10 anos.</p> <p>O montante a pagar ao CME Group, de R\$59,3 milhões, representa o valor registrado contabilmente em 31 de março de 2015 e refere-se à parcela remanescente relativa à aquisição de licença perpétua de uso do módulo de derivativos do PUMA Trading System, pertencente ao CME Group. Essa parcela remanescente, que deverá ser desembolsada até janeiro de 2020, foi calculada com base em componente mínimo estabelecido no contrato, sendo certo que também existe componente variável adicional atrelado aos volumes efetivamente negociados.</p>
<p>Participação da contraparte no processo de decisão sobre a transação e na negociação desta como representante da BM&FBOVESPA</p>	<p>O CME Group, na condição de acionista da BM&FBOVESPA e parte relacionada nessa transação, se absteve de votar na Assembleia Geral Extraordinária, de 20 de abril de 2010, que aprovou o aumento de participação acionária da BM&FBOVESPA no CME Group, como parte da parceria estratégica preferencial global mencionada acima.</p> <p>O CME Group não atuou como representante da BM&FBOVESPA na negociação dessa transação.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>A escolha do CME Group como parceiro estratégico</p>

pormenorizada das razões pelas quais a administração da BM&FBOVESPA considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

preferencial global e do sistema Globex® para ser a base tecnológica da plataforma PUMA Trading System, bem como a definição dos valores envolvidos nos contratos, se deu após a realização de estudos, consultas e discussões com outras bolsas e provedores de tecnologia, tendo sido considerados nesses estudos e discussões: investimento estimado; aspectos tecnológicos; transferência de conhecimento sobre a tecnologia; desenvolvimento de mercados e produtos; dentre outros aspectos.

São Paulo, 15 de maio de 2015

Daniel Sonder

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores